PORTARIA Nº 408, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o empenho e a transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Estado de Santa Catarina - SC.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Governo do Estado de Santa Catarina - SC, no valor de R$ 2.140.000,00 (dois milhões e cento e quarenta mil reais), para a execução de obras de recuperação de danos causados por enxurradas, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo n° 59510.6000016/2015-68.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, Classificação orçamentária; PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 4.4.30.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação do recurso em duas parcelas.

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

HELDER BARBALHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA N° 14, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257 de 27 de junho de 2016, publicada no DOU de 28/6/2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Bonito de Minas/MG, cujo objeto é a construção de sistemas coletivos de abastecimento de água em áreas rurais do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R$ 3.003.000,00 (três milhões e três mil reais) à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE000047, de 03 de novembro de 2016, no Programa de Trabalho 18544206912QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.51.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas na Portaria nº 507, de 29 de agosto de 2012, publicada no D.O.U de 30 de agosto de 2012, alterada pela Portaria 541, de 19 de setembro de 2012.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 730 dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 192, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	Bom Princípio	Inundações - 1.2.1.0.0	068/2016	19/10/16	59051.002597/2016-40
RS	Bom Progresso	Granizos - 1.3.2.1.3	87	07/10/16	59051.002582/2016-81
RS	Candelária	Granizos - 1.3.2.1.3	1150	28/10/16	59051.002665/2016-71
RS	Catuípe	Granizos - 1.3.2.1.3	048/2016	20/10/16	59051.002623/2016-30
RS	Ciríaco	Granizos - 1.3.2.1.3	1291	26/10/16	59051.002663/2016-81
RS	Crissiumal	Vendaval - 1.3.2.1.5	135/2016	06/10/16	59051.002583/2016-26
RS	David Canabarro	Enxurradas - 1.2.2.0.0	53/2016	19/10/16	59051.002622/2016-95
RS	Eldorado do Sul	Inundações - 1.2.1.0.0	6.738	21/10/16	59051.002667/2016-60
RS	Gentil	Enxurradas - 1.2.2.0.0	023	19/10/16	59051.002598/2016-94
RS	Getúlio Vargas	Enxurradas - 1.2.2.0.0	3.185	24/10/16	59051.002662/2016-37
RS	Ivoti	Deslizamentos de solo e/ou rocha - 1.1.3.2.1	27	25/10/16	59051.002666/2016-15
RS	Jaguari	Enxurradas - 1.2.2.0.0	065/2016	19/10/16	59051.002626/2016-73
RS	Liberato Salzano	Granizos - 1.3.2.1.3	063/2016	18/10/16	59051.002602/2016-14
RS	Marcelino Ramos	Vendaval - 1.3.2.1.5	135/2016	25/10/16	59051.002625/2016-29
RS	Miraguaí	Granizos - 1.3.2.1.3	1.705/2016	11/10/16	59051.002554/2016-64
RS	Montenegro	Inundações - 1.2.1.0.0	7.235	19/10/16	59051.002627/2016-18
RS	Nova Bassano	Granizos - 1.3.2.1.3	37	18/10/16	59051.002642/2016-66
RS	Pantano Grande	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	576	17/10/16	59051.002596/2016-03
RS	Pareci Novo	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.433	18/10/16	59051.002670/2016-83
RS	Santo Antônio do Palma	Enxurradas - 1.2.2.0.0	292	19/10/16	59051.002600/2016-25
RS	São Domingos do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.675	25/10/16	59051.002601/2016-70
RS	São Jerônimo	Inundações - 1.2.1.0.0	4745	21/10/16	59051.002668/2016-12
RS	São Sepé	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	3.920	28/10/16	59051.002664/2016-26
RS	São Sebastião do Caí	Inundações - 1.2.1.0.0	3.710	18/10/16	59051.002569/2016-22
RS	Tenente Portela	Granizos - 1.3.2.1.3	290	11/10/16	59051.002560/2016-11
RS	Tuparendi	Granizos - 1.3.2.1.3	3.175	06/10/16	59051.002567/2016-33
RS	Vila Maria	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1708	21/10/16	59051.002624/2016-84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.277, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, nos autos do Processo nº 0029756-20.2013.4.01.3400/DF, resolve:

I - ANULAR a Portaria Ministerial nº 1096, de 05 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2012.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 0622, de 25 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2005, que declarou LUIZ CARLOS DA COSTA anistiado político.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 1.278, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em cumprimento à decisão proferida pela 5ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do Processo da Ação Ordinária nº 0019567-75.2016.4.01.3400, resolve:

Restabelecer o pagamento da prestação mensal, permanente e continuada de ANGELA MARIA DIAS DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 109.869.518-62, sem compensação com os valores recebidos da PETROS e do INSS.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 1.279, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em cumprimento à decisão proferida pela 5ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do Processo da Ação Ordinária nº 0019567-75.2016.4.01.3400, resolve:

Restabelecer o pagamento da prestação mensal, permanente e continuada de MIRIAM DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 142.569.008-45, sem compensação com os valores recebidos da PETROS e do INSS.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 1.280, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em cumprimento à decisão proferida pela 5ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do Processo da Ação Ordinária nº 0019567-75.2016.4.01.3400, resolve:

Restabelecer o pagamento da prestação mensal, permanente e continuada de MARIA ELENA BARBOSA, portadora do CPF nº 306.985.238-65, sem compensação com os valores recebidos da PETROS e do INSS.

ALEXANDRE DE MORAES

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 7 de novembro de 2016

Nº 728 - Ref.: PROCESSO nº 08000.012609/2016-17. INTERESSADOS: Ministério da Justiça e Cidadania/Departamento de Polícia Rodoviária Federal. ASSUNTO: Pedido de Revisão. DECISÃO: Pela não admissibilidade do pedido proposto pelo ex-Policial Rodoviário Federal MILTON ASSUNÇÃO DE LIMA, conforme as razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 106/2016/AVBAL/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 348/2016/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 729 - Ref.: PROCESSO nº 08000.020876/2016-50. INTERESSADOS: Ministério da Justiça e Cidadania/Fundação Nacional do Índio. ASSUNTO: Pedido de Reconsideração. DECISÃO: Pela admissibilidade do pedido interposto pelos ex-servidores da Fundação Nacional do Índio EDSON CARLOS RAMALHO, LAURIMA FERNANDES LOPES e LUÍS CARLOS DA SILVA SAMPAIO, para no mérito indeferi-lo, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 88/2016/SM/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/ AGU, aprovado pelo Despacho nº 349/2016/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

ALEXANDRE DE MORAES